



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo



EMENDA MODIFICATIVA Nº 4/2016

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 203, § 1º, "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresenta a presente **emenda modificativa** com a finalidade de modificar o **Projeto de Lei Complementar nº 3/2016**, de 29 de fevereiro de 2016, que tem por ementa: "Altera a Lei Complementar n 274/2014".

Modifique-se o texto do **Projeto de Lei Complementar nº 3/2016**, no seu "ANEXO VI – QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – E – QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA", que passará a contar com a seguinte redação:

NÍVEL	VALOR
II	R\$ 3.203,85

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou R\$ 3.203,85
Diretor Jurídico	25% ou R\$ 3.203,85
Diretor Legislativo	25% ou R\$ 3.203,85

JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4/2016

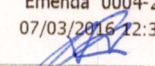
O Vereador que subscreve a presente emenda modificativa ao **Projeto de Lei Complementar nº 3/2016**, que tem por ementa: "Altera a Lei Complementar 274/2014", o faz com o intuito de adequar a legislação ao que entende necessário às demandas atuais da Administração Pública.

Pelo exposto o Vereador signatário conta com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 07 de março de 2016.


João Batista de Moraes
Vereador

Câmara Municipal de Pilar do Sul http://www.camarapildosul.sp.gov.br/

Protocolo N.º 0042-2016 Emenda 0004-2016 07/03/2016 12:39:48
 Setor de Protocolo